TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 46/2022 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

São Paulo, 11 de julho de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Aquisição de servidores de redes de diferentes perfis para o ambiente de tecnologia da Justiça Federal da 3ª Região.

Solicitação de Esclarecimento nº5 (doc. 8896626)

Prezados Senhores:

Em resposta à solicitação de esclarecimento de licitante, e conforme informações da área responsável, esclarecemos:

Questionamento 1:

O edital tem como objeto a aquisição de servidores, serviços de garantia e assistência técnica por período de 60 meses

Nesse caso, normalmente os equipamentos e serviços são faturados em notas fiscais distintas, que somadas totalizam o valor da solução. Essas notas contemplam:

a) os equipamentos e seus acessórios, faturados com notas fiscais de mercadorias;

b) os serviços de garantia e assistência técnica por 60 meses, faturados com notas fiscais de serviços;

c) Softwares, faturado com notas fiscais de serviços.

Portanto questionamos se poderão ser emitidas Notas Fiscais de Mercadorias e Notas Fiscais de Serviços para compor o faturamento da solução da forma como foi descrita nos 3 (três) itens (a, b, c) acima?

Em caso negativo, solicitamos por favor descrever como poderão ser faturados os itens (a, b e c) listados acima.

Resposta ao Questionamento 1:

Não, a Nota Fiscal deverá ser emitida apenas para o equipamento (hardware) que é o objeto dessa licitação.

Atenciosamente

Documento assinado eletronicamente por **Ismael Antonio de Paula**, **Pregoeiro Substituto**, em 11/07/2022, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8900700** e o código CRC **8570A606**.

0011117-53.2022.4.03.8000 8900700v12